



TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA – ESTRUTURA TARIFÁRIA VERDE (Nº 168/2022) – QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA (Cliente nº ANEXO II)

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, Inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes legais infra-assinados, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”;

e, de outro lado, **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA**, com sede na AVENIDA MINISTRO JOSE AMERICO, S/N - CAMBEBA, MESSEJANA, na Cidade de FORTALEZA, Estado CEARÁ – CEP.: 60.830-070, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

Em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 3ª (TERCEIRA) vez o Contrato de Compra de Energia Regulada (“CCER”) firmado sob o nº 168/2022 em 14/06/2022, doravante denominado simplesmente **CONTRATO**, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo, adiante denominado “**TERMO ADITIVO**”, tem por objeto substituir o Anexo II do **CONTRATO** para incluir as unidades: 63400877 - Rua Dr. José de Queiroz Ferreira, S/N - Parque Urupê - Cascavel-Ce - (Referente a OS 0077003452 - Ligação Nova)

63423234 - Dr Antônio Salviano De Souza 0000 - Aracati-Ce (Referente a OS 0077003647 - Ligação Nova)

63775624 - Catu 0000 - Eusébio-Ce (Rerente a OS A004765435 - Ligação Nova), o qual, após rubricado pelas **PARTES**, passará a fazer parte integrante e indissociável do **CONTRATO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos novos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 8 das Condições especiais:

8. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS	
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8500272-84.2022.8.06.0000	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 04200121.02.122.512.20539.15.33903900.1.759.1200070.1.20 04200121.02.061.192.20509.15.339039.1.759.1200070.1.20 04200121.02.061.192.20509.15.339039.2.759.1200070.1.20	
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 717.000,00 (Setecentos e dezessete mil reais)	
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 8.604.000,00 (Oito milhões, seiscentos e quatro mil reais)	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

As **PARTES** acordam que o presente **CONTRATO** será firmado por meio de assinatura eletrônica, na qual depositam expressa confiança e reconhecem como meio válido e eficaz para assinatura e formalização do **CONTRATO**. As **PARTES** declaram que as assinaturas eletrônicas firmadas por seus representantes legais no sistema expressam, respectivamente, a fiel e verdadeira manifestação de sua vontade, nos termos do art. 10, § 2º da MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

As **PARTES** declaram, para todos os fins e efeitos de direito, que os signatários são seus legítimos representantes na data da assinatura deste **CONTRATO**, nos termos de seus atos societários e, se aplicável, em procuraçāo outorgada, que deverão ser apresentados à outra **PARTE**, estando cientes de que a falsidade na prestação da presente declaração, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades estabelecidas neste instrumento, inclusive de sua rescisão imediata e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).





E por se acharem justas e acordadas, as PARTES e as testemunhas assinam digitalmente o presente CONTRATO, conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP – Brasil, garantindo a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica.



Signed by
Francisca Girene
Cavalcante Da
Silva
Data: 12/01/2026
14:28:13 CET

Fortaleza,

de de 2025.

Eloá da Silveira Santander
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

Heraclito Vieira De Sousa Neto
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
do Ceará

HERACLITO VIEIRA DE SOUSA
Assinado de forma digital por
NETO:200458
Dados: 2026.01.08 15:03:57
-03'00'

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

